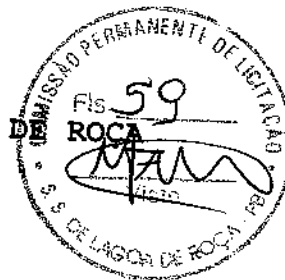


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00003/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTARI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luís do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 028.377.614-51, Carteira de Identidade nº 2.274.649 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CONPLAN Serviços de Contabilidade e Planejamento Orçamentário Ltda - Rua Major Manoel Juvino do O, 0122 - Centro - Campina Grande - PB, CNPJ nº 17.262.153/0001-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN00001/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços técnicos especializados e contínuos de assessoria e consultoria contábil, na Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, durante o exercício de 2017.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN00001/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:
02040.04.1221005.2007 - Manutenção das Atividades de Tesouraria e Contabilidade
3390.39.000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00003/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTARI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luís do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CONPLAN Serviços de Contabilidade e Planejamento Orçamentário Ltda - Rua Major Manoel Juvino do O, 0122 - Centro - Campina Grande - PB, CNPJ n° 17.262.153/0001-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade n° IN00001/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços técnicos especializados e contínuos de assessoria e consultoria contábil, na Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, durante o exercício de 2017.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade n° IN00001/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresse do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02040.04.1221005.2007 - Manutenção das Atividades de Tesouraria e Contabilidade 3390.39.000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

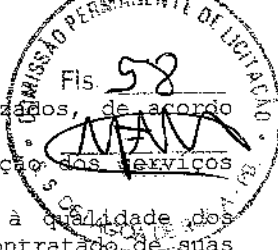
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 09 de Janeiro de 2017.

TESTEMUNHAS





PELO CONTRATANTE



SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO



CONPLAN Serviços de Contabilidade e
Planejamento Orçamentário Ltda - ME

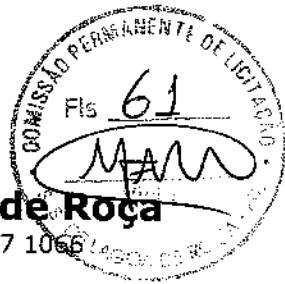


ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro/CEP 58.119-000 - Fone/fax (83) 3387 1066

CNPJ 08.742.439/0001-00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços técnicos especializados e contínuos de assessoria e consultoria contábil, na Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, durante o exercício de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02040.04.1221005.2007 - Manutenção das Atividades de Tesouraria e Contabilidade 3390.39.000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.

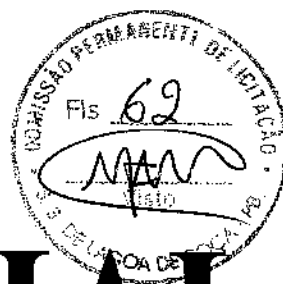
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00003/2017 - 09.01.17 - CONPLAN Serviços de Contabilidade e Planejamento Orçamentário CNPJ 17.262.153/0001-00 - R\$ 78.000,00

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 02.01.2017



DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.304

João Pessoa - Quinta-feira, 02 de Fevereiro de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0392

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

R E S O L V E nomear ADAUTO MARCOLINO FERNANDES JUNIOR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Representação Institucional do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Representação Institucional.

Ato Governamental nº 0393

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E exonerar, a pedido, EDUARDO MARCIUS ARAUJO DE CARVALHO, matrícula nº 182.585-2, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0394

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

R E S O L V E nomear EDUARDO MARCIUS ARAUJO DE CARVALHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0395

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007.

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Hugo Pereira Lucena	Delegado Titular da Delegacia Especializada	CAD-3
Amirandson Carneiro de Oliveira	Delegado Titular da Delegacia Especializada	CAD-3
Eduardo de Almeida Lima Pereira	Delegado de Comarca	CSP-3
Luiz de Cerqueira Corrêa Neto	Delegado Adjunto da Delegacia Especializada	CSP-3

Ato Governamental nº 0396

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007.

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Jose Romero Cavalcanti de Albuquerque Lobo	680986-1	Chefe de Investigação	FGT-1
Maurício Crisólino de Oliveira	156574-5	Comissário de Polícia	FGT-1
Rubson Nomes Cavalcanti	182029-0	Comissário de Polícia	FGT-1
Luiz Marcio da Silva	137.260-2	Comissário de Polícia	FGT-1
Saverim Alves Ferreira	160058-3	Comissário de Polícia	FGT-1
Sandro Roberto de Souza	156530-3	Comissário de Polícia	FGT-1

Ato Governamental nº 0397

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de

provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Pablo Everton Macedo do Nascimento	1818244	Delegado Titular da Delegacia Especializada	CAD-3
Hugo Pereira Lucena	1664892	Delegado de Comarca	CSP-3
Amirandson Carneiro de Oliveira	1562789	Delegado Adjunto de Delegacia Especializada	CSP-3
Leostânio Gonçalves Maciel Pinho	1684949	Delegado Titular da Delegacia Distrital	CSP-2
Antonio de Santana Fimantel	1356054	Chefe de Investigação	FGT-1
Jose Romero Cavalcanti de Albuquerque Lobo	809861	Comissário de Polícia	FGT-1
Rodrigo Vespasiano dos Santos Caminha	1550955	Comissário de Polícia	FGT-1
Gleydson Campos Cavalcante	1565567	Comissário de Polícia	FGT-1
Geacirildo Nogueira de Sousa Correia	1562487	Comissário de Polícia	FGT-1
Matildes Monteiro Barreto de Araújo	1384201	Comissário de Polícia	FGT-1

Ato Governamental nº 0398

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Elton Maia Ferreira de Sousa	1562452	Delegado Titular da Delegacia Especializada - de Acidentes de Veículos de Campina Grande	CAD-3
Eduardo Almeida Ribeiro	1818031	Delegado de Comarca	CSP-3
Maria Sílveira de Azevedo	1568495	Delegado de Comarca	CSP-3
Jose Everaldo Alves de Miranda	1331779	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2
Kelton de Mendonça Vasconcelos	1562975	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4
Ornelano Danilo Borba Orenço	1560972	Delegado de Comarca	CSP-3
Hertha de Franca Costa	1573195	Delegado Titular da Delegacia Especializada - DEAM - CG	CAD-3
Maira Roberta Mendes Carneiro Queiroz	1564684	Delegado Titular da Delegacia Especializada - de Crimes Contra a Pessoa de Campina Grande	CAD-3

Ato Governamental nº 0399

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007.

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Elton Maria Ferreira de Sousa	Delegado Titular da Delegacia Especializada - de Crimes Contra a Pessoa de Campina Grande	CAD-3
Eduardo Almeida Ribeiro	Delegado Titular de Delegacia Especializada	CAD-3
Maria Sílveira de Azevedo	Delegado Adjunto de Delegacia Especializada	CSP-3
Jose Everaldo Alves de Miranda	Delegado de Comarca	CSP-3
Ornelano Danilo Borba Orenço	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4
Maira Roberta Mendes Carneiro Queiroz	Delegado Titular da Delegacia Especializada - DEAM - CG	CAD-3

Ato Governamental nº 0400

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017

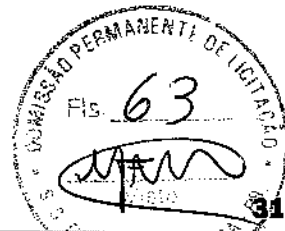
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

R E S O L V E nomear RANIELLE VASCONCELOS CABRAL para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular de Delegacia Especializada, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0401

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2017

No Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2017, Tipo Menor Preço por item, publicado no D.O.E/PB e no Jornal A União, do dia do dia 28/02/2017, onde se lê: objetivando a Serviços de elaboração mensal e acompanhamento da AGFIP, RAIS, DIRF, DCTF, INSS e acompanhamento do CAUC. Leia-se: objetivando a Contratação dos Serviços de elaboração mensal e acompanhamento da GFIP, RAIS, DIRF, DCTF, INSS e acompanhamento do CAUC, os demais atos permanecem inalterados, não modificando a formulação das propostas.

Prata, 31 de janeiro de 2017.

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017

Prefeitura Municipal de Prata - PB, através da Pregoeira abaixo transcrita, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2017, do tipo "Menor Preço por item", objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 14/02/2017 às 10h30min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Prata, à Avenida Ananiano Ramos Galvão, s/nº, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3390-1084.

Prata, 01 de fevereiro de 2017.

Cristiana de Fátima da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017

A Prefeitura Municipal de Prata - PB, através da Pregoeira abaixo transcrita, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2017, do tipo "Menor Preço por item", objetivando a Aquisição de Material. Data de abertura: 14/02/2017 às 14h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Prata, à Avenida Ananiano Ramos Galvão, s/nº, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3390-1084.

Prata, 01 de fevereiro de 2017.

Cristiana de Fátima da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2017

Toma público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 095. Informações: no horário 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e Portal da Transparência do município. Telefone: (083) 33754345.

Pedra Lavrada - PB, 01 de Fevereiro de 2017.

YANNA MARIA DE MEDEIROS
PREGOIEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º IN00001/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º IN00001/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços técnicos especializados e contínuos de assessoria e consultoria contábil, na Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB,

durante o exercício de 2017.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONPLAN Serviços de Contabilidade e Planejamento Orçamentário - R\$ 78.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Janeiro de 2017
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º IN00002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º IN00002/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços técnicos especializados e contínuos de assessoria e consultoria contábil, no IPISM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, durante o exercício de 2017; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONPLAN Serviços de Contabilidade e Planejamento Orçamentário - R\$ 36.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Janeiro de 2017
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços técnicos especializados e contínuos de assessoria e consultoria contábil, na Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, durante o exercício de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º IN00001/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02040.04.1221005.2007 - Manutenção das Atividades de Tesouraria e Contabilidade 3390.39.000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT N.º 00003/2017 - 09.01.17 - CONPLAN Serviços de Contabilidade e Planejamento Orçamentário CNPJ 17.262.153/0001-00 - R\$ 78.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços técnicos especializados e contínuos de assessoria e consultoria contábil, no IPISM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, durante o exercício de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º IN00002/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça IPISM : 02100.09.272.2018.2046 - MANUT. DOS SERV. DE SUPERV. E COORDENAÇÃO DO IPISM 000311 3390.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 003 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: IPISM - Instituto dos Servidores do Município São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT N.º 00004/2017 - 09.01.17 - CONPLAN Serviços de Contabilidade e Planejamento Orçamentário CNPJ 17.262.153/0001-00 - R\$ 36.000,00

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2017

PROCESSO N.º 2017.01.001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017

OBJETO: Sistema de registro de preços para eventual aquisição parcelada de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da frota da prefeitura municipal.

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Descrição do Fornecedor Beneficiário					
Razão Social	ALTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS BOM DE PREÇO LTDA				
CNPJ	CNPJ: 09.044.455/0001-63				
Endereço	RUA BR 230 - KM 771 - Zona Rural - Riachão do Poço - PB				
Telefone/Fax	83-99131-4237				
Nome do Signatário	NILSON DA SILVA NUNES - CPF: 148.015.584-33				
LOTE I - DESTINADO A TODAS AS EMPRESAS INCLUSIVE ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PLNIT	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM OU ADITIVA	70.300	LT	5,489	384.230,00
2	ÓLEO DIESEL	60.000	LT	2,979	178.740,00
3	ÓLEO DIESEL S10	60.000	LT	2,999	179.940,00
TOTAL LOTE I					642.910,00

LOTE II - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AS EMPRESAS ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PLNIT	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM OU ADITIVA	17.500	LT	5,489	61.057,50
2	ÓLEO DIESEL	15.000	LT	2,979	44.685,00
3	ÓLEO DIESEL S10	15.000	LT	2,999	44.985,00
TOTAL LOTE II					150.727,50
VALOR TOTAL DOS LOTES (I + II)					793.637,50

1. VALIDADE DA ATA

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

A UNIÃO



Ano CXXIV
Número 001
R\$ 1,00
Assinatura anual
R\$ 200,00
Fis 64
MAM
Câmara Permanente de Legislação
Cidade de João Pessoa - Paraíba

João Pessoa, Paraíba - QUINTA-FEIRA, 2 de fevereiro de 2017

124 ANOS - PATRIMÔNIO DA PARAÍBA

www.paraiba.pb.gov.br

uniaio.pb.gov.br

facebook.com/uniaoogovpb

Twitter > @uniaogovpb

Líderes empossados



FOTOS: João Moraes e Abel Pinheiro/Contraste
Governador Ricardo Coutinho participou das cerimônias na ALPB e no TJPB

Legislativo e Judiciário sob novo comando na Paraíba

O deputado Gervásio Maia (PSB) assumiu ontem a presidência da Assembleia Legislativa prometendo estimular o debate de ideias e aproximar o Legislativo da população. No Tribunal de Justiça, Joás de Brito Pereira Filho foi empossado presidente e destacou a importância de se buscar celeridade. **PÁGINA 3**



Novo presidente do TJ faz juramento durante posse no auditório do TCE

124

anos

Imprensa pública com responsabilidade social

A União faz aniversário e destaca o cotidiano dos profissionais que dão forma ao jornal e à editoria.

CULTURA E DIVERSIDADE

Jornal vai circular com novo projeto gráfico a partir de domingo

clima e tempo

Uruçá	Cruz das Armas	Serra do Cariri
Muito quente	Sol e chuva	Sol e chuva
28°C	24°C	20°C

Informações úteis para a semana:

Moeda	Dólar	R\$ 3,144 (compra)	R\$ 3,150 (venda)
	Dólar Turismo	R\$ 2,870 (compra)	R\$ 2,900 (venda)
	Euro	R\$ 3,372 (compra)	R\$ 3,375 (venda)

- Banco do Brasil começa a fechar agências na Paraíba esta mês. **Página 5**
- Dona Maria Letícia volta a presidir após apresentar placa. **Página 6**
- Eunício Oliveira (PMDB) é eleito presidente do Senado Federal. **Página 8**
- Selo usado pode ser pago em qualquer banco a partir de junho. **Página 14**

Preço médio de combustíveis

Mares	Horas	Altura
Galão	0,482	0,46
Litro	0,752	0,72
Litro	1,255	0,91
ALTA	20:47	2,20

